

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 25 de janeiro a 19 de dezembro de 2024, aos Professores municipais e Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino Municipais abaixo relacionadas:

Professor/Professor de Educação Infantil	Estabelecimento de Ensino Municipal
ANGÉLICA PIVOTTO LUNKES – PROFESSOR (VESPERTINO)	Escola Municipal Novo Milênio
ELIANDRA FABIANE GULLICH DE BARCELLOS – PROFESSOR (VESPERTINO)	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
GLADES INÊS MARSCHNER DOS SANTOS – PROFESSOR (VESPERTINO)	Escola Municipal Olavo Bilac
JAQUELINE LANG SPOHR ENGELMANN – PROFESSOR (VESPERTINO)	Escola Municipal Joaquim Nabuco
JÉSSICA CARLA ERTHAL LIESENFELD – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	CMEI Pequeno Príncipe
LIGIANE FOLLMANN BERTOLDI – PROFESSOR – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Renascer
MIRIAN CECÍLIA VEIT – PROFESSOR (MATUTINO)	Escola Municipal Novo Milênio
MORGANA PAVINATTO – PROFESSOR (VESPERTINO)	Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa
NEUSA FABRIS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	CMEI Sementes do Amanhã
PATRICIA THOMAS MATTES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	CMEI Divina Providência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JANEIRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal